



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 11.737.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/191

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/18

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.850.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/276

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.500.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/185
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/279
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/469
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/481
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/927
Fonte: 206662 – Destinação: 1.799.7000
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/928



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Fonte: 206662 – Destinação: 1.799.7000

Valor: R\$ 110.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/421

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/1

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/366

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/96

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.850.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.346 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/787

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.500.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/30
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/468
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/480
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/759
Fonte: 206662 – Destinação: 1.799.7000
Valor: R\$ 290.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/432
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 114/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 11.737.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), para fazer frente as despesas de diversas unidades orçamentárias do Município de Itajaí.

A presente suplementação justifica-se diante da necessidade de remanejar recursos visando pagamentos de despesas com pessoal e encargos para o exercício de 2025 e será suprida pela anulação total ou parcial do saldo de dotações provenientes das diversas unidades orçamentárias, que não serão mais utilizadas no presente exercício.

Portanto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município